

A Autorização para coleta e transporte de Material Botânico, no âmbito do licenciamento ambiental, para fins da etapa de inventariamento será emitida pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF, através dos Escritórios Regionais. A autorização não contempla a coleta de plantas vivas. Para solicitar as autorizações é necessário encaminhar os documentos listados.

Tendo em vista que atualmente, cada Escritório Regional atende aos seus municípios específicos, a documentação deverá ser encaminhada ao Coordenador Regional de Fauna. [Clique aqui](#) para verificar a qual regional o seu município pertence (atualizado em junho/17)

[Anexo I - Formulário de solicitação de autorização](#)

[Anexo II - Orientações gerais](#)

[Anexo V - Formulário padrão para registro de espécies da flora](#)

[Anexo VI - Taxas de expedientes conforme Lei 22.796](#)

[Anexo VII - Passo-a-passo para emissão de DAE on-line](#)